



TERMO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2017
(Processo Administrativo 252/2017)

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento encaminhado pela empresa **KM Construções e Equipamentos LTDA**, esclarece:

Questionamento:

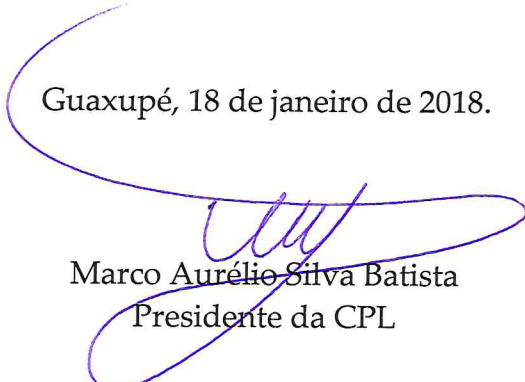
Para a opção de Seguro Garantia e/ou Fiança Bancária, é necessário o protocolo da garantia pelo Licitante junto à Tesouraria da Prefeitura até 26/01/2018, ou a garantia original poderá ser apresentada dentro do envelope de "documentação de habilitação" para validação da Comissão Permanente de Licitação, que providenciará o seu recolhimento junto à Tesouraria?

Resposta:

O edital não prevê a obrigatoriedade de protocolo da garantia do licitante junto à Secretaria de Finanças, bastando que a participante insira os documentos no envelope nº 1 - Habilitação.

No entanto, recomenda-se que o protocolo em questão seja realizado com antecedência, para que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis.

Guaxupé, 18 de janeiro de 2018.


Marco Aurélio Silva Batista
Presidente da CPL